

## TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

### 1. PARTES

1) **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, em Recuperação Judicial, com sede na Rua Humberto de Campos nº 425 / 6º andar , Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, representada conforme estipulado em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**OI**”; e

2) **XXXXXXXXXX**, sociedade com sede na **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato devidamente representada **pelo (Cargo) (Nome) (Nacionalidade) (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXX, endereço profissional** na forma prevista em seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **XXXXXXXXXX**;

doravante denominadas, individualmente, "Parte" e, em conjunto, "Partes".

### 2. CONSIDERAÇÕES

- 2.1. CONSIDERANDO o interesse das Partes em celebrar acordos comerciais, para **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**;
- 2.2. CONSIDERANDO que para a elaboração de tais acordos faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e comerciais das Partes e de suas sociedades controladas, de caráter confidencial;
- 2.3. CONSIDERANDO que as Partes desejam restringir o uso e divulgação de tais informações confidenciais de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente Termo;

Resolvem celebrar o presente instrumento, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 3. OBJETO

- 3.1. O objeto do presente Termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pela **REVELADORA** (conforme definida na Cláusula 4.1., *infra*), em razão do aperfeiçoamento dos acordos a serem firmados, em especial as informações disponibilizadas em razão do **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

### 4. DEFINIÇÕES:

- 4.1. A Parte que disponibiliza quaisquer informações tidas como sendo confidenciais à outra Parte, em conformidade com este Termo, é denominada **REVELADORA**; enquanto que a Parte à qual às informações tidas como sendo confidenciais são prestadas é denominada **RECEPTORA**.
- 4.2. Todas as informações relacionadas a esse Termo ou adquiridas em seu curso, reveladas por uma Parte (“**REVELADORA**”) à outra (“**RECEPTORA**”), serão consideradas Informações Confidenciais, conforme definidas abaixo, e de propriedade da **REVELADORA**, devendo ser protegidas por ambas as Partes, conforme previsto nesta Cláusula.

**4.2.1.** Informação(ões) Confidencial(is) deve(m) significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas, transmitidas à **RECEPTORA**:

- a)** por qualquer meio físico (e.g., documentos impressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (*e-mail*), fotografias, etc.);
- b)** por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, tal como fitas, *laser-discs*, disquetes, CD, DVD, cartões SD, pen drive (ou qualquer outro meio magnético ou eletrônico);
- c)** oralmente;
- d)** resumos, anotações e quaisquer comentários, orais ou escritos, ou
- e)** aquelas cujo conteúdo da informação torne óbvia a natureza confidencial.

## 5. EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

**5.1.** A **RECEPTORA** obriga-se, por si, por seus representantes legais, sócios-quotistas, acionistas, diretores, conselheiros, procuradores, funcionários e, ainda, por suas afiliadas, entendendo-se por afiliada(s) aquela(s) sociedade(s) controladora(s) da **RECEPTORA**, controlada(s) pela **RECEPTORA** ou sob o mesmo controle da **RECEPTORA**, além de obrigar-se, igualmente, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como quaisquer outras pessoas vinculadas à **RECEPTORA**, direta ou indiretamente, comprometendo-se a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas para elaboração do(s) Acordo(s) Comercial(is), as quais serão consideradas confidenciais consoante a definição de Informações Confidenciais constante da Cláusula 4.2.1., *supra*, não usando tais Informações Confidenciais em proveito próprio ou alheio.

**5.2.** A **RECEPTORA**, na forma disposta na Cláusula 4.1, também se obriga a:

**5.2.1.** Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das Informações Confidenciais, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.

**5.2.2.** Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judicial, incluindo-se as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou a utilização das Informações Confidenciais por seus agentes e representantes, ou ainda, por terceiros.

**5.2.3.** As Informações Confidenciais confiadas à **RECEPTORA** somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da **REVELADORA**, por força de lei ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a **RECEPTORA** deverá informar à **REVELADORA** de imediato, permitindo a esta última tomar as medidas cabíveis para garantir o sigilo das Informações Confidenciais.

**5.3.** A **RECEPTORA** deverá pedir autorização escrita da **REVELADORA** para revelar Informações Confidenciais a terceiros, agentes ou consultores, sendo que este deverá firmar Acordo de Confidencialidade com as Partes, em termos compatíveis com o escopo deste Termo.

## 6. EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. As obrigações contidas no presente Termo não se aplicarão a qualquer das Informações Confidenciais divulgadas pela **REVELADORA**, as quais a **RECEPTORA** consiga provar que:

- a) encontram-se disponíveis ao público em geral ou tornaram-se, após a sua divulgação, parte do domínio público através de publicação ou por outro meio qualquer, sem ter havido culpa por parte da **RECEPTORA**;
- b) já eram do conhecimento da **RECEPTORA**, antes de sua divulgação, e não foram adquiridas, direta ou indiretamente, da **REVELADORA**;
- c) foram, após sua divulgação, adquiridas de boa-fé, sem qualquer restrição de confidencialidade, de terceiro que não se encontra obrigado a nenhum Termo de Confidencialidade para com a **REVELADORA**;
- d) não são mais tratadas como confidenciais pela **REVELADORA**; ou
- e) por exigência legal, judicial, ou administrativa a **REVELADORA** seja compelida a revelar, obrigando-se as Partes neste caso, a comunicarem a Parte proprietária da informação, previamente e na primeira oportunidade, quanto à obrigação de revelar tais informações.

## 7. GUARDA DAS INFORMAÇÕES

7.1. Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste Termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento, devendo a **RECEPTORA**:

- 7.1.1. Usar tais informações apenas com o propósito de executar o presente Termo;
- 7.1.2. Manter o sigilo relativo às Informações Confidenciais e revelá-las apenas aos empregados que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
- 7.1.3. Proteger as Informações Confidenciais que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais.

7.2. A **RECEPTORA** deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à **REVELADORA**, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

7.3. A **RECEPTORA** fica desde já proibida de produzir cópias, ou *back up*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude desse instrumento, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam Informações Confidenciais.

7.4. A **RECEPTORA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela **REVELADORA** para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas ou eletrônicas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

7.5. A **RECEPTORA** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham Informações Confidenciais da **REVELADORA**, quando não mais for necessária a manutenção dessas Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

## 8. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 8.1. Ao assinar o presente Termo, a **RECEPTORA** manifesta sua concordância no seguinte sentido:
- 8.1.1. O não-exercício por qualquer das Partes de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo tal ato considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.
- 8.2. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.
- 8.3. O presente Termo somente poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, com anuência de todas as Partes.
- 8.3.1. Alterações do número, natureza e quantidade das Informações Confidenciais disponibilizadas para a **RECEPTORA** não descharacterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste Termo.
- 8.3.2. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas para a **RECEPTORA**, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, assinatura ou formalização de Termo Aditivo.
- 8.4. Este instrumento não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas Afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações confidenciais para a outra Parte, nem tampouco como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.
- 8.5. O fornecimento de Informações Confidenciais pela **REVELADORA** ou por uma de suas Afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, mesmo conjunto, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da **REVELADORA** ou de suas Afiliadas, para os fins que lhe aprouver.
- 8.6. A **RECEPTORA** indicará pessoa responsável para representá-la, mediante procuração específica, no ato da retirada do documento contendo os requisitos técnicos e comerciais.
- 8.7. O fornecimento de todas ou de parte das Informações Confidenciais à outra Parte não outorgará, em hipótese alguma, qualquer direito inerente às referidas informações à **RECEPTORA**, permanecendo a **REVELADORA** como legal proprietária das Informações Confidenciais e direitos próprios (incluindo, mas não se limitando, aos direitos de patente).

## 9. VIGÊNCIA

- 9.1. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão durante o período de negociação entre as Partes e permanecerão em vigor:
- 9.1.1. Por 5 (cinco) anos após o fim do período de negociação entre as Partes, caso não venha a se firmar contrato entre as Partes.
- 9.1.2. Por 5 (cinco) anos após o término do prazo de vigência de cada contrato firmado e assinado pelas Partes.
- 9.2. Este Termo deverá se tornar válido a partir da data de sua assinatura pelas Partes.

**9.3.** As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer Informação Confidencial que possa ter sido divulgada com relação às discussões e negociações pertinentes ao Contrato **xxxxxxxxxxxx**, anterior à data de sua assinatura.

## **10. PENALIDADES**

**10.1.** A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo sujeitará a Parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos sofridos e que vierem a ser comprovadamente apurados e demonstrados pela outra Parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

## **11. FÔRTO**

**11.1.** O foro para solução de quaisquer discussões derivadas deste Termo é o da Comarca Central da Capital do Rio de Janeiro, renunciando as Partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Rio de Janeiro, **xx** de **xxxxxx** de 20xx

**TELEMAR NORTE LESTE S.A., em Recuperação Judicial**

---

**Procurador**

---

**Procurador**

**XXXXXXXXXXXXXX**

---

**Procurador**

---

**Procurador**

**TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: